



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Website da Prefeitura Municipal e contratação de Horas Técnicas.

Data	Versão	Descrição	Autor
15/06/2023	1.0	Primeira versão do documento	Tainara Rocha
13/09/2023	2.0	Segunda versão do documento Atualização do código dos itens do Plano de Contratações Anual (PAC) e alteração do item 6, em conformidade com o solicitado através do Memorando n.º 913/2023 – DEC, datado de 05/09/2023.	Tainara Rocha

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2023.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

GLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:29:07 -03'00'

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.09.13 09:08:59 -03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Website da Prefeitura Municipal e contratação de Horas Técnicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e posteriores horas técnicas de manutenção, mediante solicitação da contratante, quando identificada à necessidade de inclusão, alteração ou exclusão de ferramentas.

Esta contratação tem como objetivo, atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE) no que tange ao Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, além de torná-lo responsivo e com os devidos parâmetros de acessibilidade.

Atualmente, a prefeitura possui um Portal Institucional, entretanto, o mesmo não atende a todos os requisitos exigidos pelos órgãos de fiscalização. Nesse sentido, a contratação está alicerçada na necessidade de adequação integral do portal frente às legislações vigentes, assegurando a população em geral a possibilidade de amplo acesso às informações.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 3987 e 3988 daquele documento (Decreto Municipal n.º 292/2023), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2023.09.13 11:29:23 -03'00'

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA

MUNIZ:02872623086

Dados: 2023.09.13 09:09:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O serviço para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e posteriores horas técnicas de manutenção possuem natureza especial, nos termos do art. 6.º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento de Técnica e Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea C, da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que o tipo de serviço exige conhecimento técnico especializado e comprovações de experiência na realização de outros portais, a fim de garantir expertise para a criação de meios de disponibilização de conteúdos exigidos pelos requisitos legais de transparência e publicidade na gestão pública municipal, na forma da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Municipal n.º 6.623, de 27/12/2012, bem como garantir a proteção de dados, em consonância com a Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 310/2021. Ademais, é imprescindível atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.460/2017, que “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”. Outra questão que justifica a necessidade do critério de julgamento ser por técnica e preço prende-se ao fato das atuais dificuldades enfrentadas para utilização do atual Portal, com inúmeras limitações que impossibilitam o cumprimento das exigências legais acima elencadas, bem como limitam a utilização/acesso pelo cidadão.

Para os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei n.º 14.133/2021.

3.1 Prazo de entrega: O trabalho deverá ser concluído e o Portal deverá estar publicado e em pleno funcionamento em endereço de homologação em no máximo até 80 dias após a assinatura do contrato. Fica reservado o prazo de mais 20 dias para inserção de todos os conteúdos e, após este período, ele deverá ser publicado em domínio definitivo com acesso ao público em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>

3.2 A empresa fica comprometida de manter um serviço de suporte ao portal, com o perfil de atendimento 24 horas por dia e sete dias por semana (24/7), a partir da data de publicação do mesmo no domínio definitivo e público (lançamento do portal). Este suporte e manutenção deve prever atualizações de plugins, atualizações do WordPress, atualizações relacionadas a questões de segurança do CMS e qualquer outro problema relacionado a mau funcionamento decorrentes de programação. Este suporte terá a duração de seis meses e será prestado de forma gratuita.

3.3 O pagamento para o desenvolvimento do Website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será realizado por fases, conforme abaixo especificado, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341
049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:29:39
-03'00'

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
Dados: 2023.09.13 09:09:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

discriminados os serviços prestados, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

FASE 01 Reuniões de alinhamento do projeto e apresentação do conceito e estrutura.
Análise, Planejamento e cronograma
Apresentação de projeto gráfico, se a empresa optou por um novo.
Design de interface e criação

- Aplicação da identidade visual
- Criação de paleta de cores web
- Definição de tipografia – grid e diagramação
- Layout da home - layout de páginas internas

Apresentação de ajustes no projeto gráfico da Prefeitura, se a empresa optou por esta proposta.
Criação de ambientes de programação e validação
Validações com o contratante

35%

FASE 02	Início de desenvolvimento Programação de front-end Implementação do wordpress Validação de etapas serem definidas com o contratante	35%
---------	--	-----

FASE 03

Validação e configuração do servidor
Criação de versão de backup
Ativação de seo
Treinamento para a utilização da ferramenta

30%

Ademais, o pagamento das horas técnicas de manutenção serão realizadas conforme utilização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto elaborado pela empresa Rogério Silva Nolasco Souza, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços n.º 209/2021, oriundo do Processo de Dispensa n.º 94/2021.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA

AIROLDI:7013134104

9

Assinado de forma digital por

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2023.09.13 11:30:05 -03'00'

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.09.13 09:09:37
-03'00'



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento de portais e outros serviços de informação na internet (sítios eletrônicos) e web design.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

EAGLE TECNOLOGIA & DESIGN LTDA – CNPJ N.º 15.823.407/0001-96

ORIN MARKETING, DESIGN E NEGOCIOS LTDA – CNPJ n.º 13.474.669/0001-67

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a média de valores para a contratação almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e posteriores horas técnicas de manutenção

7.1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A contratação de empresa desenvolvedora de websites e portais especializada em CMS WordPress para a confecção do Novo Portal da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha. O referido Portal deverá ser desenvolvido em CMS WordPress versão 5.7 e linguagem PHP, com integração com base de dados MySQL. O front-end deverá ser desenvolvido de acordo com o Layout do Portal utilizando linguagens de marcação HTML 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Hyper Text Markup Language) e CSS 3 (Cascading Style Sheets) e também jQuery, Javascript e outras quando necessárias.

Para a realização do projeto, a contratante irá disponibilizar um profissional especialista em projetos desta natureza para acompanhar todo o trabalho e que fará a coordenação e supervisão do mesmo, acompanhado todas as etapas, sanando dúvidas, levando orientações e colaborando para seu pleno andamento e realização. Ele será o orientador para todas as questões que envolvem o projeto do Portal e interlocutor entre o desenvolvedor e a instituição. Salientamos que a referida contratação já está firmada conforme Contrato de Prestação de Serviços n.º 209/2021, oriundo do Processo de Dispensa n.º 94/2021, firmado junto a empresa Rogério Silva Nolasco Souza.

A empresa deverá apresentar projetos de portais ativos que demonstrem referência de design e que comprovem expertise neste quesito e também seu portfólio de trabalhos realizados com o CMS WordPress. Este item servirá, também, como critério classificatório levando-se em consideração recursos visuais contemporâneos de acordo com as tendências atuais de portais do mesmo perfil internet.

7.2 DO DETALHAMENTO TÉCNICO:

Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência no desenvolvimento de portais com CMS WordPress para a confecção do Novo Portal da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, atendendo a todos os requisitos que serão estabelecidos no respectivo Termo de Referência.

7.2.1 Recursos para o Novo Portal

O CMS do Novo Portal da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha deverá contemplar o recurso de níveis de permissões para os administradores de conteúdo. Além dos padrões já existentes no WordPress, mais uma permissão que deverá constar é para que um determinado usuário possa editar páginas específicas no portal.

Por uma exigência do TCE (Tribunal de Contas do Estado), questionários sobre a qualidade de serviços deverão ser disponibilizados no portal. Estes questionários serão produzidos pelo contratante (utilização do Google Forms), porém a exibição do resultado dos dados coletados por elas deverão ser exibidas no Portal em formato de infográficos que podem ser gerados pela ferramenta Data Studio do Google. Esta integração dos dados dos formulários com a ferramenta do Google e exibição no Portal será tarefa de responsabilidade do contratado. Uma outra solução semelhante poderá ser sugerida pelo contratante e será validada mediante avaliação por parte do contratante.

Outra exigência do TCE é a disponibilização de um Portal da Transparência. No caso deste projeto, será uma página especial, com um layout diferenciado mas com

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA
AIROLDI:7013134
1049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:30:45
-03'00'

TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:0287262308
6
Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2023.09.13 09:10:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

conteúdo e capa administrado pelo CMS do Portal da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha. O mesmo portal terá botões que carregam páginas editadas no CMS e outros com hiperlinks direcionados para páginas externas.

Para melhor entendimento do perfil de todos conteúdos, que devem constar nas páginas do Portal da Transparência, eles devem ser consultados no site portal atual da Prefeitura no link: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia.

7.2.2 Outros recursos a serem implementados no portal

- Possibilidade e inserção de popup formato highlight na capa do portal;
- Banner randômico de destaque de capa que permita, além de inserir imagens com hyperlink, incorporar iframes compondo com imagem de fundo e texto;
- Páginas internas com recursos de incorporação de imagens em bitmap, arquivos em diversos formatos, iframes, hyperlinks, formatação de textos e inserção de tabelas;
- Possibilidade de inserção de banner internos estáticos em determinadas páginas;
- Mouse over com efeitos em determinados objetos, tais como ícones, imagens, botões, elementos de capa, entre outros a serem identificados com a empresa desenvolvedora;
- Ter total funcionalidade em navegadores padrão de mercado, tais como: Google Chrome, Mozilla FireFox, Safari e Microsoft Edge
- Iconografia para identificação de serviços, recursos do Portal da Transparência e outros conteúdos;
- Recursos de pesquisa de conteúdos internos;
- Recurso de edição de links para conversão em “amigáveis”.

7.2.3 Projeto gráfico, estrutura e ambiente de desenvolvimento

O Portal deverá ser desenvolvido obedecendo a estrutura proposta pela Prefeitura e terá páginas com conteúdos relacionais, podendo eles ser exibidos em áreas diferentes mas que tenham temas relacionados. Servirá de referência o layout de telas proposto pela Prefeitura que também será parâmetro sobre como os conteúdos e suas relações devem estar dispostas no Portal.

O design do Portal deverá seguir a proposta entregue pela Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha podendo a empresa ganhadora optar por apresentar uma proposta semelhante, diferente e melhor, mas que contemple o conceito e estrutura da proposta da prefeitura. Na opção por um novo projeto gráfico, ele deverá ser aprovado pelos fiscais do contrato da prefeitura podendo ser aprovado em 100% ou com alterações em comum acordo com a empresa desenvolvedora. A elaboração deste novo projeto deverá constar no cronograma e deverá conter as mesmas páginas que foram apresentadas pela Prefeitura como referência.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br CLEIA JUCARA

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS” AIROLDI:7013134
"CRACK: A PEDRA DA MORTE" 1049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:31:03
-03'00'



Ao optar por um novo projeto gráfico para o Portal ele deverá seguir as tendências de design contemporâneo e alinhado com atuais conceitos da internet. Em ambos os casos, opção por um novo projeto gráfico ou utilizar o proposto pela Prefeitura, ele deverá ter a sua interface 100% responsiva, isso é, adaptar seu layout a todos os dispositivos de exibição: smartphones, televisores, tablets e computadores desktop.

Para pleno funcionamento dos recursos previstos no portal, deverão ser implementados os plugins necessário e atualizados para Wordpress e, também, outros que colaborem com a performance e segurança do portal, tais como: Yoast SEO para Search Engine Optimization (SEO), W3 Total Cache (para carregamento rápido de portal), de segurança, Juicer (integração a redes sociais) e outros de acordo com a necessidade identificada pela empresa desenvolvedora.

A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, dois ambientes para a realização do trabalho. Um para seu uso, o ambiente de desenvolvimento, e outro para a validação de tarefas sendo realizadas no portal, ou seja um ambiente de homologação/validação com endereço na internet destinado a acesso exclusivo do contratante para que possa fazer avaliações de tarefas e validação de etapas realizadas.

7.2.4 Hospedagem

A empresa deverá ser responsável pela implementação do Portal no serviço de hospedagem. Orientar, se necessário, a empresa de hospedagem sobre configurações do ambiente para receber o Portal, para que tenha suas funcionalidades executadas em perfeitas condições. Também fornecer informações sobre as necessidades de estrutura de hospedagem para contratação deste serviço por parte da Prefeitura. Ela deverá, também, colaborar com informações necessárias relacionadas à segurança e implementação do WordPress, caso necessário, objetivando seu pleno funcionamento na internet.

Além disso, deverá manter contato permanente com a empresa de hospedagem do portal, durante o processo de implementação e por um período de seis meses após o seu lançamento, para orientações sobre ajustes, se forem necessários.

7.2.5 Suporte e manutenção

A empresa fica comprometida de manter um serviço de suporte ao portal, com o perfil de atendimento 24 horas por dia e sete dias por semana (24/7), a partir da data de publicação do mesmo no domínio definitivo e público (lançamento do portal). Este suporte e manutenção deve prever atualizações de plugins, atualizações do WordPress, atualizações relacionadas a questões de segurança do CMS e qualquer outro problema relacionado a mau funcionamento decorrentes de programação. Este suporte terá a duração de seis meses e será prestado de forma gratuita.



7.2.6 Migração de conteúdos e mudança de domínio do antigo portal

A empresa desenvolvedora fica comprometida em fazer a migração dos conteúdos de notícias do antigo portal, para o novo, que compreendam o período de 1 de janeiro de 2021 até a data de lançamento. Para evitar que outros conteúdos sejam migrados e para manter o histórico da instituição no antigo portal, deverá ser inserida mensagem em todos os recursos de busca do novo Portal com a seguinte informação “ Não encontrou o que está procurando? Se o conteúdo que você procura é anterior a data de (dia mês e ano) acesse o Portal antigo da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha através do link abaixo“.

A empresa responsável pela desenvolvimento deverá organizar com a empresa de hospedagem do antigo Portal a mudança de seu link para <http://www.antigosite.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/> objetivando manter-lo ativo para que o público tenha acesso a informação anteriores a data de lançamento do novo portal. Ela também deverá fazer contato com o desenvolvedor do antigo Portal para que todas as áreas, com exceção de "notícias" e "licitações" sejam desativadas.

Também deverá trabalhar, em conjunto com ele, para constar na capa do antigo Portal um aviso de que se trata do antigo Portal da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha e que nele podem ser localizadas informações anteriores à data de lançamento do novo portal. Também deve dizer que para acessar informações posteriores a esta data o visitante deverá acessar o novo Portal clicando no aviso ou digitando no navegador web o endereço <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/>.

7.2.7 LGPD, Acessibilidade e direitos autorais

Deverão ser implementados no Portal todos os recursos voltados à acessibilidade, tais como, tamanho de fontes, contraste de cores, leitor de libras, teclas de atalho para acesso a conteúdo e menus, e mapa do site. Estes recursos devem ser validados por ferramentas de avaliação, tais como <https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/>, e atender as diretrizes da O eMAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

A empresa deverá implementar no Portal o recurso de aviso ao visitante sobre a instalação de Cookies em seu dispositivo de navegação, permitindo a ela a escolha sobre o que vai permitir. O objetivo do recurso é atender as exigências da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) a qual deve estar contemplada no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os direitos autorais e de propriedade sobre o Portal deverão ser atribuídos a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

7.2.8 Capacitação

A empresa fica responsável por realizar capacitação para gestão de conteúdos no CMS (Content Management System) do WordPress do novo Portal para, no mínimo, oito pessoas e serem definidas pela Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha. O local do treinamento poderá ser realizado nas dependências da Prefeitura ou de forma online, a ser definido em comum acordo. Caso a realização seja nas dependências da Prefeitura, um ambiente adequado e com os recursos necessários será disponibilizado.

- Gerenciamento de conteúdo através do Wordpress;
- Entendimento sobre a estruturação perfil de conteúdos no portal/WordPress;
- Criação e edição de páginas;
- Diagramação e editoração de textos e imagens;
- Relacionamento de conteúdos;
- Administração banners;
- Administração de menus e submenus;
- Administração de destaques;
- Edição de links (alteração para amigáveis);

7.3 ESCOLHA DA CONTRAÇÃO

Para execução do objeto a ser licitado, a administração pública, por ventura, pode estabelecer e definir suas estratégias de contratação, por meio de processo licitatório.

Quanto à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e posteriores horas técnicas de manutenção, mostra-se mais viável, uma vez que, atualmente, a PMSAP não possui no quadro funcional servidor com expertise para o desenvolvimento de tal demanda, nem cargo compatível com as atribuições necessárias.

Por fim, a abertura de processo licitatório para o serviço do objeto, apresenta-se de forma adequada e econômica para gestão pública, pois não terão gastos com pessoas, programas e equipamentos viáveis para sua finalidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1.º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br CLEIA JUCARA

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE" AIROLDI:7013134104

9

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:32:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria inviabilidade técnica de execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Ademais, com a referida contratação, objetiva-se manter um canal duradouro com os contribuintes, se estabelecendo como uma ferramenta importante de comunicação entre órgão público e população, através da divulgação de informações atualizadas, disponibilização de serviços online e acessíveis, entre outros, bem como atendimento da legislação vigente já mencionada.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Assessoria de Comunicação Social (ACS), vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal (GPM) indicará servidores para atuarem como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341
049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:32:19
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que os impactos ambientais são caracterizados como as consequências das atividades humanas na natureza, em caráter permanente ou temporário, identificamos que o referido item não se aplica ao objeto contratado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 13 de setembro de 2023.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>TAINARA DA ROCHA <small>Assinado de forma digital por TAINARA DA ROCHA MUNIZ:02872623086 Dados: 2023.09.13 09:11:35 -03'00'</small></p> <p>6</p> <p>Tainara da Rocha Muniz Diretora Administrativa - SEMAF Matrícula n.º 38.656</p>	<p>CLEIA JUCARA <small>Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.09.13 11:32:40 -03'00'</small></p> <p>AIROLDI:70131341049</p> <p>Cléia Juçara Airoldi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.09.13
13:51:14 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



VIABILIDADE



INVIABILIDADE

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.13 11:33:02 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"